



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

LEI Nº 923/64

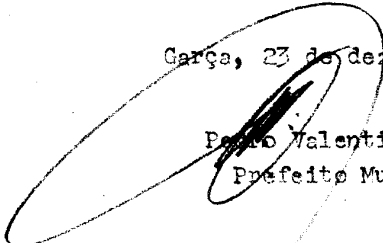
O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal, de-
cretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Direto-
ria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr.\$
160.000,00 a verba 8-38-4 - item II, Comissão Municipal de Es-
portes.

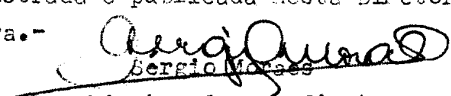
§ Único - A cobertura do presente-
crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Garça, 23 de dezembro de 1964.


Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.